

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo: SIPE Nº 40949/2026

Fundamento legal da contratação/aquisição: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Itajaí – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, declara que a contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal (Lei nº 1.750, de 20/11/1980) e estadual (Lei nº 13.150, de 29/11/2004). A entidade é qualificada como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos termos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, além de ser registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme a Portaria Conjunta nº 57, de 12 de maio de 2021, bem como credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos termos da Resolução Normativa nº 023/2018.

Ressalta-se, ainda, que a FEPESE possui comprovada expertise na elaboração de estudos urbanísticos e socioeconômicos, com atuação reconhecida em diversos municípios do Estado de Santa Catarina, o que demonstra sua capacidade técnica e institucional para a execução dos serviços propostos. A seleção da fundação observará a comprovação de que esta atende às condições previstas neste Termo e que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A justificativa do preço encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexados ao processo, os quais demonstram que:

1. A contratação visa assegurar a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental para o atendimento das demandas judiciais onde o Município é parte, são diversas ações civis públicas relacionadas a núcleos urbanos informais consolidados situados em Áreas de Preservação Permanente (APP), cuja solução demanda base técnico-científica atualizada para a identificação de áreas passíveis de regularização fundiária, conforme os parâmetros legais vigentes.
2. Foram avaliadas alternativas, como contratação temporária de pessoal ou execução direta pela Administração; contudo, tais soluções se mostraram inviáveis jurídica e operacionalmente, especialmente diante da ausência de previsão legal para contratação temporária específica e da insuficiência de equipe própria. A FEPESE demonstra capacidade técnica, estrutura operacional e finalidades estatutárias compatíveis, apresentando proposta completa e devidamente acompanhada da respectiva composição de custos, atendendo ao art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
3. O valor da contratação, de R\$ 495.058,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), contempla integralmente todos os produtos necessários à elaboração do estudo, incluindo:
 - equipe técnica especializada;
 - encargos trabalhistas;
 - encargos tributários;
 - custos operacionais e administrativos;
4. O valor apresentado encontra-se devidamente compatível com os preços praticados em serviços de mesma natureza e similar complexidade. A análise técnica concluiu pela adequação do preço, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que o valor contratado é adequado, proporcional e vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, assegurando a elaboração de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA), planos e propostas de normativas estratégicas, que identificarão os núcleos urbanos consolidados em todo o território do município, para estabelecimento de novos parâmetros legais que atendam o desenvolvimento sustentável do Município de Itajaí.

Datado e assinado digitalmente.
Itajaí/SC, março de 2026.

João Paulo Kowalsky
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação